



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO V

Nº 473

RIACHINHO - TO

quinta-feira, 23 de abril de 2026

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
<i>LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2026.....</i>	<i>1</i>
<i>EXTRATO DE CONTRATO 032/2026</i>	<i>1</i>
<i>ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026.....</i>	<i>2</i>
<i>EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2026..</i>	<i>2</i>
<i>EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2026..</i>	<i>2</i>
<i>EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026</i>	<i>3</i>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2026

de 23 de abril de 2026

Altera a Lei Complementar Municipal 007/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. Ronaldo Bandeira da Cruz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O item 2 do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 007/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

2. FISCAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

I – Constituir, mediante lançamento, o crédito tributário referente aos impostos de competência do Município, taxas e contribuições devidas, bem como de tributos delegados por lei ou convênio;

II – Elaborar e proferir decisões ou participar de sua elaboração em processos administrativos fiscais, inclusive em consultas, restituições e reconhecimento de benefícios;

III – Orientar contribuintes sobre a legislação tributária municipal e supervisionar o atendimento ao público na área fiscal;

IV – Realizar procedimentos de fiscalização definidos na legislação municipal, incluindo o Simples Nacional, com poder de apreensão de bens, mercadorias e documentos;

V – Examinar livros contábeis, notas fiscais e demais documentos de entidades e contribuintes;

VI – Efetuar diligências e vistorias para verificação de obrigações tributárias principais e acessórias;

VII – Intimar, notificar, atuar e lavrar termos e autos de infração; – Estimar ou arbitrar bases de cálculo de tributos, avaliar imóveis para fins tributários ou outros de interesse público;

VIII – Atuar como assistente técnico em processos administrativos ou judiciais relacionados à área fiscal;

IX – Supervisionar a integração de cadastros fiscais com outras esferas de governo;

X – Elaborar minutas de atos normativos e projetos de lei de natureza tributária;

XI – Informar débitos vencidos e não pagos para inscrição em dívida ativa;

XII – Autorizar e supervisionar o uso de sistemas tributários informatizados;

XIII – Atuar no Conselho Municipal de Contribuintes, quando instituído;

XIV – Fiscalizar obras, construções, posturas urbanas, uso do solo e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços;

XV – Lavrar autos de infração e aplicar penalidades administrativas;

XVI – Notificar e orientar munícipes quanto às normas municipais;

XVII – Realizar vistorias, diligências e relatórios técnicos em sua área de atuação;

XVIII – Auxiliar na fiscalização de feiras, eventos e espaços públicos;

XIX – Participar de ações integradas com outros órgãos municipais;

XX – Fiscalizar a correta destinação e acondicionamento do lixo urbano;

XXI – Exercer outras atividades compatíveis com o cargo ou determinadas pela chefia imediata.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais Leis contrárias e as que tratam sobre a mesma matéria. Gabinete Do Prefeito do Município de Riachinho, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

Ronaldo Bandeira da Cruz

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 032/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachinho – TO, CNPJ nº 25.063.926/0001-57.

CONTRATADA: L C ARRUDA SHOWS E EVENTOS LTDA, nome fantasia “Laércio O Bagaceira”, inscrita no CNPJ conforme contrato social, com sede na Rua do Bicudo, nº 15, Quadra 01, Sinai 3, Planalto, Lago da Pedra – MA, representada por LAÉRCIO COELHO ARRUDA.

OBJETO: Contratação de apresentação de show musical com o cantor **Laércio Arruda “O Bagaceira”**, com duração aproximada de 02 (duas) horas, a ser realizado no dia 25 de abril de 2026, durante as festividades da 13ª Cavalgada do Município de Riachinho – TO.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: Até 22 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Riachinho
 Unidade: 021002 – Gabinete do Prefeito
 Função: 04 – Administração
 Subfunção: 122 – Administração Geral
 Programa: 0005 – Gestão e Controle Administrativa
 Projeto/Atividade: 2006 – Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
 Riachinho 22 de abril de 2026.

Ronaldo Bandeira da Cruz
 Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 25.063.926/0001-57, com sede administrativa na Praça Três Poderes, s/n, Centro, Riachinho – TO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO:

Que a Administração Pública deve pautar suas contratações nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal;

Que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, autoriza a contratação direta por dispensa de licitação para serviços e compras de pequeno valor, desde que devidamente justificada a necessidade e demonstrada a vantajosidade da contratação;

Que restou devidamente caracterizada a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada para execução do objeto pretendido, visando atender demanda específica de interesse público, com impacto direto na realização de atividades institucionais promovidas pelo Município;

Que a escolha do fornecedor se deu com base em critérios objetivos de capacidade técnica, experiência no segmento e adequação à necessidade administrativa, demonstrando aptidão para o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

Que o valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a economicidade e vantajosidade da contratação para a Administração Pública;

Que há disponibilidade orçamentária e financeira para suportar a despesa decorrente da presente contratação, garantindo a regularidade do procedimento;

Que o processo administrativo foi devidamente instruído, observando-se os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para:

Confecção de troféus destinados à realização de evento institucional promovido pelo Município de Riachinho – TO, visando atender ações de incentivo, valorização cultural e fortalecimento das atividades públicas locais.

Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da empresa: **ALINE FERREIRA DE SOUSA**, CNPJ: **45.242.089/0001-30**

Por apresentar proposta compatível com o interesse público, demonstrando capacidade técnica e regularidade necessária à execução do objeto.

Art. 3º – ESTABELECE que o valor global da contratação é de: **R\$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais)**

Valor este considerado compatível com o mercado e adequado à execução integral do objeto contratado.

Art. 4º – DETERMINAR que a presente contratação observe todas as condições necessárias à execução do objeto, bem como as normas legais aplicáveis, especialmente no que se refere à fiscalização contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º – DETERMINAR a publicação do presente ato em meio oficial, em observância ao princípio da publicidade, para fins de eficácia e transparência dos atos administrativos.

Art. 6º – Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Riachinho – TO, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

Ronaldo Bandeira da Cruz
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2026

CONTRATO Nº 030/2026- ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026- ADM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026- ADM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO – TO, inscrita no CNPJ nº 25.063.926/0001-57.
CONTRATADA: F DE A S DA SILVA (PRE SHOWS), inscrita no CNPJ nº 10.594.579/0001-11.

OBJETO: Contratação de apresentação artística da **BANDA CAVIAR COM RAPADURA**, para realização de show musical no dia 25 de abril de 2026, durante as festividades da XIII Cavalgada do Município de Riachinho – TO.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 22 de maio de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Riachinho – TO, 22 de abril de 2026.

Ronaldo Bandeira da Cruz
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachinho – TO
 CNPJ nº 25.063.926/0001-57.

CONTRATADA: FAZSHOW ENTRETENIMENTOS LTDA
 CNPJ nº 21.445.276/0001-53.

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor **ALANZIM COREANO**, a ser realizado no dia **24 de abril de 2026**, em comemoração às festividades da XIII Cavalgada do Município de Riachinho – TO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 22 de abril de 2026 até 22 de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Riachinho

Unidade: 021002 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0005 – Gestão e Controle Administrativa

Projeto/Atividade: 2006 – Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Riachinho – TO, 22 de abril de 2026.

Ronaldo Bandeira da Cruz

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
29/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 45/2026

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 15/2025 – Prefeitura Municipal de Piraquê – TO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachinho – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **25.063.926/0001-57**, com sede na Praça Três Poderes, nº 194, Centro, Riachinho – TO.

CONTRATADA: **L. A. CARVALHO EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº **05.625.772/0001-32**, com sede na Rua Graça Aranha, nº 1282, Centro, neste ato representada por **Lindomar Araújo Carvalho**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura completa para eventos, incluindo palco, sonorização, iluminação, geradores, tendas, painéis de LED, banheiros químicos, estruturas metálicas de contenção e serviços de segurança, destinados ao atendimento das demandas institucionais, culturais e administrativas da Prefeitura Municipal de Riachinho – TO.

VALOR GLOBAL: **R\$ 187.677,35 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**

VIGÊNCIA: Até **17 de julho de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, bem como disposições do Sistema de Registro de Preços.

Riachinho – TO, 17 de abril de 2026

Ronaldo Bandeira da Cruz

Prefeito Municipal